



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.266, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede a isenção de taxas e licenças aos produtores rurais inscritos neste Município, bem como aos inscritos em outros Municípios, participantes da FRINAPE 2015.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições do parágrafo único do Art. 64 da Lei Municipal n.º 4.856, de 22 de Dezembro de 2010, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica autorizada a isenção de taxas e licenças aos produtores rurais inscritos neste Município, bem como aos inscritos em outros Municípios, que participarem da FRINAPE 2015, que realizar-se-á nos dias 07 a 15 de novembro de 2015, no Parque da ACCIE, neste Município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de novembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

Renato Alencar Toso,  
Secretário Municipal de Administração.